



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DE 03/2025 SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Direção de Ensino do Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Monitores Bolsistas, para atuação nas disciplinas listadas na Tabela 01, dos cursos técnicos e superiores no **ano letivo de 2025**, mediante normas e condições contidas neste edital e no Programa de Auxílio Monitoria do campus Nova Venécia.

CAPÍTULO I DA MONITORIA

1. A monitoria é a atividade relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas com o processo de aprendizagem, podendo despertar no monitor o interesse pela docência.

2. A atividade de monitoria será remunerada e o aluno monitor auxiliará o professor no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem no atendimento às especificidades e demandas do curso.

TABELA 1 – VAGAS PARA MONITORES BOLSISTAS				
Vagas	Disciplina	Professor(a) orientador(a)	Turno	Perfil
1	Matemática	Marcio	Vespertino	Cursando OU concluído Matemática II de qualquer curso técnico integrado.
1	Matemática	Marcio	Matutino	Cursando Matemática III de qualquer curso técnico integrado.
1	Física	Emerson	Vespertino	Cursando Física II OU ter cursado Física III de qualquer curso técnico integrado
1	Física	Ádila	Matutino	Cursando Física III OU ter cursado Física III de qualquer curso técnico integrado
1	Química	Rogério	Vespertino	Cursando OU concluído Química II de qualquer curso técnico integrado.

1	Desenho Assistido por Computador (DAC)	Luiza	Matutino (1)	Ter concluído Informática e Desenho Assistido por Computador no Curso Técnico Integrado em Edificações OU Informática Básica e Desenho Assistido por Computador do Curso Técnico Concomitante em Edificações OU Expressão gráfica I e Expressão gráfica II no curso de Engenharia Civil.
1	Desenho Assistido por Computador (DAC)	Luiza	Vespertino (1).	Ter concluído Informática e Desenho Assistido por Computador no Curso Técnico Integrado em Edificações OU Informática Básica e Desenho Assistido por Computador do Curso Técnico Concomitante em Edificações OU Expressão gráfica I e Expressão gráfica II no curso de Engenharia Civil.
1	Desenho Técnico e Projeto Arquitetônico (DPA)	Alexandre	Matutino (1)	Ter concluído Desenho e projeto Arquitetônico do Curso Técnico Integrado em Edificações OU Ter concluído Desenho Técnico e Arquitetônico Básico e Projeto Arquitetônico I do Curso Técnico Concomitante em Edificações
1	Desenho Técnico e Projeto Arquitetônico (DPA)	Alexandre	Vespertino (1).	Ter concluído Desenho e projeto Arquitetônico do Curso Técnico Integrado em Edificações OU Ter concluído Desenho Técnico e Arquitetônico Básico e Projeto Arquitetônico I do Curso Técnico Concomitante em Edificações
1	Mineralogia e Petrologia	Viviane	Matutino/ Vespertino	Aprovado(a) na disciplina Mineralogia Óptica
1	Topografia / Cartografia	Absalão	Vespertino	Alunos da engenharia civil que concluíram a disciplina de topografia; ou alunos do curso técnico em edificações integrado; ou alunos do curso de geologia que concluíram a disciplina de geomática.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

3. O processo seletivo é aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, concomitantes e superiores, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus Nova Venécia, conforme exigência de cada perfil.

3.1. O estudante poderá se candidatar **em apenas uma vaga**. Caso se matricule em duas vagas estará **automaticamente desclassificado**.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4. A seleção para Monitor Bolsista constará das seguintes etapas conforme Tabela 2:

- I. Inscrição;
- II. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- III. Entrevista;
- IV. Classificação Final.
- V. Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

TABELA 2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	08/04/2025	Site do Campus Nova Venécia
Inscrições	09 a 13 de abril de 2025	Formulário online
Divulgação dos inscritos	15 abril de 2025	Site do Campus Nova Venécia
Entrevista	17 e 20 de abril de 2025	Marcado pelo professor orientador
Classificação final	24 de abril de 2025	Site do Campus Nova Venécia
Início das Atividades: Reunião Inicial	27 de abril de 2025	Sala de Reuniões

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão feitas nos dias **09 a 13 de abril de 2025**, via link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnA4kCGigkE7diMoWR-HpNuw3eCR6frYqkP4m50_tRS22x7g/viewform?usp=sf_link

6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao arquivo a carteira de identidade ou certidão de nascimento e boletim final do ano letivo de 2024 em **PDF**.

§1º – Para alunos do integrado será avaliado o coeficiente de rendimento de 2024;

§2º - Para alunos da graduação será avaliado o coeficiente de rendimento.

CAPÍTULO V DA ENTREVISTA

- 7.** Somente serão classificados para a entrevista as cinco maiores notas referente ao ano de 2024, por turno.
- 8.** A entrevista ocorrerá nos dias **17 e 20 de abril de 2025**, com horário a ser definido pelo professor orientador.
- 9.** A entrevista será realizada pelo professor orientador ou por comissão por ele definida para esse fim. Visa a demonstração da profundidade de conhecimentos, uso adequado dos termos técnicos, segurança e domínio do conteúdo, clareza de exposição, capacidade de síntese, ordenação lógica do pensamento, contextualização e esclarecimento de dúvidas.
- 10.** Poderá ser solicitado solução e apresentação de um problema proposto pela banca examinadora no ato da inscrição do candidato. O tempo de apresentação do candidato é de no máximo dez minutos.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 11.** A pontuação final será expressa de 0 a 100 pontos, sendo 50 pontos relacionado ao desempenho escolar do aluno na disciplina em 2024 para o integrado e para a graduação o no semestre que ele cursou a disciplina e 50 pontos à entrevista.
- 12.** A classificação final será dada pela soma dos pontos obtidos pelo candidato no desempenho escolar e entrevista.
- 13.** O resultado final será divulgado no dia **27 de abril de 2025** *Instagram* e Site, por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitoria.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MONITORIA

- 14.** Assinatura do Termo de compromisso: após a divulgação oficial de sua aprovação o(a) monitor(a) deve assinar o termo de compromisso, por meio da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM).
- 15.** O(a) monitor(a) deverá apresenta dados bancários para recebimento do auxílio à CAM, sob a forma de conta-corrente de qualquer banco OU conta poupança de qualquer banco (exceto Banestes e Sicoob).
- 16.** Comprovar mensalmente a realização da monitoria por meio do envio de relatório mensal de monitoria ao servidor responsável da CAM e ao(a) professor(a) orientador(a), contendo: controle dos estudantes atendidos e folha de ponto da realização da monitoria até o último dia útil de cada mês. A não entrega desse relatório no prazo estabelecido provoca o não-pagamento do auxílio no mês correspondente.
- 17.** O(a) monitor(a) deverá cumprir 15 horas semanais de atividades, sendo: 10 horas de atendimento (distribuídas em três dias) e 5 horas para o planejamento, pactuados junto ao(a) professor(a) orientador(a), em dias, horários e salas específicas. A divulgação desses horários deverá acontecer no site do campus, murais e na porta da sala utilizada para monitoria.

18. O atendimento de monitoria será realizado no contraturno do aluno classificado.

19. O valor máximo do auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo pago de acordo com as horas trabalhadas, conforme informações do relatório mensal do monitor.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES BOLSISTAS

20. São atribuições dos monitores:

- I. Entregar o Relatório de Atendimento e de Atividades previstos no Item 18;
- II. Cumprir carga horária prevista no Item 19;
- III. Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- IV. Auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.
- V.

21. É vedado ao monitor:

- I. Corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II. Substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- III. Participar do processo de avaliação;
- IV. Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- V. Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas.
- VI. Atuar organizando laboratório ou sala de aula para professor dar aula.

22. Ao final do período letivo, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que tenha permanecido na função até o final do período letivo, cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor e exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

23. Compete ao professor-orientador:

- I. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- II. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- III. Participar do processo de seleção do monitor;
- IV. Providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- V. Acompanhar a frequência do monitor, através da folha de frequência, para fins de pagamento;
- VI. Avaliar sistematicamente a atividade de monitoria.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

24. Compete à coordenação:

- I. Planejar e executar as ações referentes ao programa de monitoria; II - realizar reunião inicial com os professores orientadores;
- II. Realizar reunião inicial com Monitores, visando orientação sobre as formas de funcionamento da monitoria;
- III. Levantar junto às Coordenadorias de Curso sobre as demandas de vagas;
- IV. Encaminhar para a CIAPAE a relação de vagas de monitoria, que serão avaliadas de acordo dotação orçamentária disponível;
- V. Entregar/receber/arquivar os instrumentos dos monitores mensalmente; VII - emitir certificados;
- VI. Elaborar folha de pagamento mensal á DAP;
- VII. Providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria, junto ao

professor supervisor.

VIII. Elaborar e publicar de Edital de seleção;

IX. Informar à Coordenadoria Pedagógica o horário de atendimento dos monitores para divulgação às turmas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

25. A seleção terá validade para o ano letivo de 2025 podendo ser prorrogada por mais um ano a critério da gestão de ensino.

26. A quantidade de vagas de monitoria dependerá da disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil, avaliada pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus Nova Venécia. A distribuição das vagas será definida de acordo com a demanda apresentada pelas coordenadorias de curso, avaliadas pelos coordenadores e pela coordenação do programa.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, junto com a CAM e Direção de Ensino.

Nova Venécia, 04 de abril de 2025